

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

**CRIA CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS
INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

O Projeto de Lei em análise, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, autoriza a criação de dois cargos de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

As atribuições do cargo, ora em análise, são as constantes na Lei Municipal nº 813 de 28-06-11.

Quanto às despesas decorrentes do projeto de lei em análise, as mesmas possuem suporte orçamentário previsto.

Portanto, meu entendimento é de que não há óbice jurídico ao presente projeto de lei, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores quanto a aprovação. O presente projeto atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo

Barra Funda, 10 de fevereiro de 2016.

Alice Malmann
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 85519